COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 292/2018

AUTOR: Igor Kannário

EMENTA: "Indica ao Exmo. Senhor Prefeito, desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a ampliação da Licença-Paternidade de 20 (vinte) dias para os servidores municipais, através da alteração ao Estatuto dos Servidores do Município, de Salvador, tendo em vista a sua competência para a modificação do regime jurídico dos servidores públicos".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Igor Kannário sugere ao Exmo. Senhor Prefeito, desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a ampliação da Licença-Paternidade de 20 (vinte) dias para os servidores municipais, através da alteração ao Estatuto dos Servidores do Município, de Salvador, tendo em vista a sua competência para a modificação do regime jurídico dos servidores públicos.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 292/2018**.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Alexandre Aleluia

Luiz Carlos Suica